PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 4

Prefeitura Municipal de Barbosa
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Rua São João, n° 220 - Centro
Barbosa/SP

LEI Nº 2.564/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

RODRIGO PRIMO ANTUNES, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barbosa APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, no valor de R$ 90.000,00 para atendimento as necessidades municipais, com as seguintes classificações contábeis:

Unidade Orçamentária => 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚPLICA

Funcional Programática	=>	04.122.0003.2068.0000 – Gestão Gabinete do Secretario
Dotação	=>	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	=>	R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária => 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.16.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Funcional Programática	=>	04.452.0017.2033.0000 – Gestão de Obras e Serviços Públicos Municipais
Dotação	=>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	=>	R$ 30.000,00
Fonte Recursos	=>	01 – Recurso Próprio

Unidade Orçamentária => 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.16.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Funcional Programática => 04.452.0017.2033.0000 – Gestão de Obras e Serviços Públicos Municipais

Dotação => 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor => R$ 35.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Unidade Orçamentária => 02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática => 20.606.0027.2027.0000 – Gestão em Agricultura Sustentável

Dotação => 3.3.90.30-00 – Outros Materiais de Consumo

Valor => R$ 10.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Unidade Orçamentária => 02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática => 20.606.0027.2027.0000 – Gestão em Agricultura Sustentável

Dotação => 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor => R$ 10.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto, nos termos do disposto no inciso III do § 1º, art. 43 da lei 4320/64, com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes classificações contábeis:

Unidade Orçamentária => 02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

02.35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Funcional Programática => 04.695.0006.2031.0000 – Gestão de Desenvolvimento Turístico

Dotação => 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor => -R$ 90.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados nos anexos do Plano Plurianual Lei Municipal 2496/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, Lei Municipal 2498/2025 e da lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 2508/2025, as alterações orçamentárias de que se tratam os artigos desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto o crédito suplementar de que se trata o art. 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total do crédito aberto nos termos desta lei

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Primo Antunes:29034905896

Assinado de forma digital por Rodrigo Primo Antunes:29034905896
Dados: 2026.10.19 16:15:27 -03'00'

RODRIGO PRIMO ANTUNES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal em data supra
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 2.956/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

RODRIGO PRIMO ANTUNES, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei n° 2564, de 19/10/2026, a abrir por decreto, crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, no valor de R$ 90.000,00 para atendimento as necessidades municipais, com as seguintes classificações contábeis:

Unidade Orçamentária => 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚPLICA

Funcional Programática	=>	04.122.0003.2068.0000 – Gestão Gabinete do Secretario
Dotação	=>	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	=>	R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária => 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.16.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Funcional Programática	=>	04.452.0017.2033.0000 – Gestão de Obras e Serviços Públicos Municipais
Dotação	=>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	=>	R$ 30.000,00
Fonte Recursos	=>	01 – Recurso Próprio

Unidade Orçamentária => 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.16.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Funcional Programática => 04.452.0017.2033.0000 – Gestão de Obras e Serviços Públicos Municipais

Dotação => 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor => R$ 35.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Unidade Orçamentária => 02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática => 20.606.0027.2027.0000 – Gestão em Agricultura Sustentável

Dotação => 3.3.90.30-00 – Outros Materiais de Consumo

Valor => R$ 10.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Unidade Orçamentária => 02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática => 20.606.0027.2027.0000 – Gestão em Agricultura Sustentável

Dotação => 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor => R$ 10.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares de que se trata o artigo 1º deste decreto, será coberto, nos termos do disposto no inciso III do § 1º, art. 43 da lei 4320/64, com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes classificações contábeis:

Unidade Orçamentária => 02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

02.35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Funcional Programática => 04.695.0006.2031.0000 – Gestão de Desenvolvimento Turístico

Dotação => 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor => -R$ 90.000,00

Fonte Recursos => 01 – Recurso Próprio

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados nos anexos do Plano Plurianual Lei Municipal 2496/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, Lei Municipal 2498/2025 e da lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 2508/2025, as alterações orçamentárias de que se tratam os artigos deste decreto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto o crédito suplementar de que se trata o art. 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total do crédito aberto nos termos deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Primo Antunes:29034905896

Assinado de forma digital por Rodrigo Primo Antunes:29034905896
Dados: 2026.10.19 16:20:00 -03'00'

RODRIGO PRIMO ANTUNES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal em data supra
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa
Contato:
E-mail: prefeitura@barbosa.sp.gov.br
Telefone: (18) 3655-9905
As edições do Diário Oficial do Município de Barbosa podem ser consultadas pelo endereço eletrônico: www.barbosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Barbosa
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Rua São João, n° 220 - Centro
Barbosa/SP

MUNICIPIO DE BARBOSA: 46162178000130
Assinado por: MUNICIPIO DE BARBOSA: 46162178000130
Data: 26/10/2026 16:39:48